



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFPE, CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2018**

A Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida - PROGEPE da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna pública, para conhecimento de todos, a abertura do processo seletivo de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, candidatos ao Programa Institucional de Auxílio à Qualificação, na forma de ressarcimento parcial, num total de **40 (quarenta) auxílios**, sendo 20 auxílios à **Graduação** e 20 auxílios à **Pós-Graduação Lato Sensu, preferencialmente** para aqueles que estejam cursando a primeira Graduação ou primeira Pós-Graduação *Lato Sensu* em Instituições de Ensino Superior Privadas, reconhecidas pelo MEC.

O presente Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br)

Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação ao presente Edital deve ser feito por escrito através do e-mail [ccq.ufpe@gmail.com](mailto:ccq.ufpe@gmail.com) e outras informações através dos telefones: (81) 2126-8671.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar da seleção, Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, do quadro efetivo, na ativa, que estejam exercendo suas atividades no âmbito desta Universidade.

**1.2.** Deverão os candidatos imprimir e preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no site [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br) ou na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, munidos dos documentos descritos no item 4.1

**1.3.** A inscrição para o processo seletivo implica plena aceitação pelo(a) servidor(a), sem qualquer ressalva, das condições deste edital e demais normas nele invocadas.

**2. IMPEDIMENTOS**

**2.1.** Estão impedidos de participar da seleção, servidores do quadro efetivo nas seguintes situações:

**2.1.1.** Tenham sofrido aplicação de penalidades administrativas ou que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo. A restrição será devida enquanto perdurar(em) o(s) efeito(s) que ensejaram a punição administrativa, não podendo participar do processo seletivo ex-servidores exonerados por justa causa.

**2.1.2.** Que não estejam exercendo suas atividades no âmbito da UFPE;

**3. INSCRIÇÕES**

Local, data e horário: Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, no período de **21 de maio a 11 de junho de 2018**, no horário de 8h às 19h.

7

#### **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo se dará de acordo com as seguintes etapas: eliminatória e classificatória.

- 1ª Etapa: inscrição, de caráter eliminatório;
- 2ª Etapa: análise da documentação e seleção baseada em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital, de caráter classificatório;
- 3ª Etapa: Publicação do resultado
- 4ª Etapa: Implantação

##### **4.1. 1ª Etapa: Inscrição, de caráter eliminatório:**

- A inscrição é ato pelo qual o servidor, candidato à seleção para obtenção de Auxílio Qualificação, entrega o formulário próprio (ANEXO I), devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br) ou na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ, sala 126, térreo da Reitoria;

- No ato da inscrição, deverão ser acostados os documentos abaixo relacionados:

4.1.1. declaração da Chefia imediata informando que o(a) servidor(a) não está sofrendo penalidades administrativas ou que não está respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo;

4.1.1.1. no caso do curso coincidir com o horário de trabalho, a Chefia Imediata deverá concordar com a dispensa do(a) servidor(a) naquele período, conforme campo específico no ANEXO I deste Edital, apondo a assinatura e carimbo no local específico;

4.1.2. cópia conferida com o original do comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou documento equivalente;

4.1.3. cópia conferida com o original do recibo de pagamento da mensalidade correspondente ao mês do ressarcimento, emitido pela Instituição de Ensino Superior a qual está vinculado(a) o servidor(a);

4.1.4. declaração de responsabilidade que deverá ser assinada pelo servidor se comprometendo em devolver o benefício recebido no caso de desistência e/ou trancamento do Curso de 3º Grau que originou o recebimento do Auxílio à Qualificação. (ANEXO II)

**4.2.** A falta de quaisquer documentos listados no item anterior acarretará em não recebimento da inscrição do(a) servidor(a) pelo CCQ/PROGEPE;

**4.3.** Todos os documentos indicados no item 4.1, juntamente com a ficha de inscrição deverão ser entregues na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, no horário de 8h às 19h, no período de **21 de maio a 11 de junho de 2018;**

**4.4. 2ª Etapa: análise da documentação e seleção propriamente dita baseada em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital, de caráter classificatório:**

Consiste em conferir se os documentos estão em conformidade com o estipulado neste Edital, passando-se a seleção propriamente dita a partir de critérios estabelecidos no ANEXO III, no caso do número de servidores interessados no Auxílio à Qualificação ultrapassem o quantitativo de Auxílios estipulados.

##### **4.5. 3ª Etapa: Publicação do Resultado**

4.6.1. O resultado do processo seletivo de que trata este Edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br), a partir de **15 de junho de 2018**, sendo também disponibilizado no Boletim Oficial da UFPE;

4.6.2. Será divulgada a lista dos selecionados por ordem de classificação, a partir da pontuação obtida em conformidade com os critérios constantes no ANEXO III.

##### **4.6. 4ª Etapa: Implantação**

4.7.1. Aos candidatos selecionados serão implantados o valor constante no item 6, na forma de ressarcimento parcial, sendo retroativos à mensalidade de **março de 2018**, desde que preenchidos os requisitos de comprovação de pagamento das mensalidades;

4.6.2. O Auxílio à Qualificação somente será concedido no período correspondente ao tempo regular do Curso;

4.6.3. Independentemente do período em que esteja matriculado(a) o(a) servidor(a) do Curso de Graduação ou Pós-Graduação, em nenhuma hipótese fará jus ao ressarcimento da matrícula;

4.6.4. Em caso de desistência do Auxílio à Qualificação, após divulgação do resultado da seleção, o(a) servidor(a) selecionado(a) terá um prazo até de três (03) dias, a contar da publicação do resultado, devendo formular requerimento dirigido à Pró-Reitora da PROGEPE, que deverá ser entregue na Divisão de Comunicações – DICOM, térreo da Reitoria, para formalização de processo administrativo, sendo vedada desistência tácita.

4.6.5. Em havendo desistência de servidor(a) selecionado(a), após divulgação do resultado, será implantado o Auxílio à Qualificação para o(a) próximo(a) selecionado(a) seguinte, obedecida ordem de classificação e assim sucessivamente.

4.6.6. Os(as) candidatos(as) não contemplados(as) neste processo seletivo e que constem da lista de classificação poderão ser contemplados(as) com o referido Auxílio, objeto deste Edital, até 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Edital, desde que os regularmente selecionados(as) abdicuem (por escrito) ou não atendam as exigências contidas no presente Edital.

## **5. DURAÇÃO DO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO**

A duração da concessão do Auxílio à Qualificação, na forma de ressarcimento, será a partir da data de ingresso, no programa de auxílio à qualificação, até a conclusão regular do curso, desde que o servidor comprove:

- estar matriculado no período letivo, mediante apresentação de comprovante de matrícula;
- não estar sofrendo penalidades administrativas resultante de processo administrativo disciplinar por qualquer motivo, mediante declaração da Chefia Imediata;
- ter efetuado pagamento da mensalidade que esteja pleiteando o ressarcimento parcial, mediante apresentação de cópia e original ou cópia conferida com o original do recibo de pagamento da mensalidade correspondente ao mês do ressarcimento, emitido pela Instituição de Ensino Superior a qual esteja vinculado(a), devendo ser entregue na sala 126, térreo da Reitoria, Coordenação de Capacitação e Qualificação, em até 5 dias úteis subsequente ao pagamento da mensalidade.

## **6. DO VALOR DO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO**

Aos(as) candidatos(as) selecionados(as) será implantado o ressarcimento parcial no valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), mensais e retroativos ao mês de **março 2018**, por meio de Ordem de Pagamento Bancária, desde que preenchidos os requisitos de comprovação de pagamento das mensalidades, e disponibilidade financeira;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, será cancelada a concessão do Auxílio à Qualificação e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

7.2. Os casos omissos, com relação à realização deste processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, observadas as normas.

Recife, 15 de maio de 2018.



Sônia Maria Medeiros de Menezes  
Pró-Reitora da PROGEPE/ UFPE



**F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O**  
**AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO**

**PROGEPE**  
PRO-REITORIA DE GESTÃO  
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

**HORÁRIO DO CURSO:** MANHÃ  TARDE  NOITE   
**MODALIDADE DO CURSO:** PRESENCIAL  À DISTÂNCIA

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome Completo \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_  
Endereço Completo \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

**II – DADOS PROFISSIONAIS**

Cargo \_\_\_\_\_  
Exerce Função Gratificada? SIM \_\_\_\_\_ Há quanto tempo? \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_ Lotação \_\_\_\_\_  
Ramal(is) \_\_\_\_\_ Data de Ingresso na UFPE \_\_\_\_\_

**III – DADOS SOBRE O CURSO**

Nome do Curso \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_  
Primeira Graduação Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_  
Primeira Pós - Graduação Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_  
Período matriculado \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

**CAMPO DE USO EXCLUSIVO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro que o(a) servidor (a) \_\_\_\_\_ SIAPE N° \_\_\_\_\_  
não está sofrendo nenhuma penalidade administrativa disciplinar.

Recife, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



**PROGEPE**  
PRO-REITORIA DE GESTÃO  
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**SELEÇÃO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

**OBS:** A divulgação do resultado da seleção para o recebimento do Auxílio à Qualificação será disponibilizado no endereço eletrônico [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br) e Boletim Oficial da UFPE, a partir do dia \_\_\_\_\_ de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Servidor da CCQ



**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO**

**PROGEPE**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

Eu, \_\_\_\_\_ matricula SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
lotado no(a) \_\_\_\_\_, sem prejuízo das cominações legais  
Administrativas, Cíveis e Penais, estar ciente que o **Auxílio à Qualificação** só será devido se,  
efetivamente, restar comprovada a matrícula no Curso de Graduação ou Pós-Graduação, conforme  
disposto no item 4.1.3. do Edital nº **001/2018** UFPE.

O não atendimento a este requisito implicará em suspensão do benefício e devolução ao  
erário do Auxílio à Qualificação, porventura recebido, que será debitado em folha de pagamento, em  
parcelas mensais de até 10% do meu vencimento básico.

Declaro ter total conhecimento do teor do Edital nº 001/2018-UFPE, estando de acordo com  
todas as suas cláusulas, devendo proceder, a cada semestre letivo, com a entrega na Coordenação  
de Capacitação e Qualificação dos documentos descritos no item 4.1. do referido Edital.

Recife, \_\_\_\_\_ de maio de 2018.

---

Assinatura do(a) Servidor(a)



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO  
AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO

**PROGEPE**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

**GRADUAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Correlação <b>Direta</b> com o cargo e ambiente organizacional	10
2. Correlação <b>Indireta</b> com o cargo e ambiente administrativo	5

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ITENS
1º Tempo de serviço na UFPE
2º Idade